



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS
MÁQUINAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 4.025/2014**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na BR 386 Km 34, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.427/0001-43, neste ato representado por sua representante Sra. **ELISETE MARIN**, brasileira, residente e domiciliada em Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.202.380-91, portadora da cédula de identidade civil sob o n.º 1063327918, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo base o Pregão Presencial nº 88/2017 e Processo Licitatório nº 147/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 238/2017, datado de 18 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 29 de dezembro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ELISETE MARIN
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Diane Freo Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Of.nº 185/2017

Frederico Westphalen (RS), 29 de Dezembro de 2017.

Prezado (a) senhor (a):

Apraz- nos cumprimentá-lo (a), oportunidade em que vimos por meio deste solicitar a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 238/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de horas máquinas, conforme Lei Municipal 4.025/2014.

Tal prorrogação se justifica devido a sazonalidade das produções agrícolas onde as áreas precisão estar disponíveis para a realização do serviço o que ocorre em determinados meses do ano o que não coincide com o período de contratação do serviço terceirizado, sendo necessário alongar o prazo.

Sendo assim pede-se a prorrogação por seis meses.

Atenciosamente,

Cleber Joni Cerutti
Secretaria da Agricultura
Pref Mun de Fred Westphalen
Portaria 152/2017

CLEBER JONI CERUTTI

Sec. da Agricultura

FREDERICO
WESTPHALEN

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br